

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – IPAJM

000	75	3	
1	0	5	2
-	W	1	

CONTROLE DO IPAJM				
Recebido em/_	_/2022			
Por:				

Processado em / /2022

Formulário Recadastramento/2022 - Prova de Vida -

Aposentado e/ou pensionista do IPAJM:

Caso esteja impossibilitado de se locomover até uma agência do BANESTES ou resida fora do Estado do Espírito Santo, o recadastramento deverá ser efetuado por meio deste formulário.

O Recadastramento terá início no mês de março de 2022 e será realizado **no mês de aniversário do beneficiário**, de acordo com Portaria Nº 03-R, observando a seguinte distribuição:

Aniversário	Início do	Final do
Aniversano	recadastramento	recadastramento
MARÇO	01/03/2022	31/03/2022
ABRIL	01/04/2022	30/04/2022
MAIO	01/05/2022	31/05/2022
JUNHO	01/06/2022	30/06/2022
JULHO	01/07/2022	31/07/2022
AGOSTO	01/08/2022	31/08/2022
SETEMBRO	01/09/2022	30/09/2022
OUTUBRO	01/10/2022	31/10/2022
NOVEMBRO	01/11/2022	30/12/2022
DEZEMBRO	01/12/2022	31/12/2022
JANEIRO	01/01/2023	31/01/2023
FEVEREIRO	01/02/2023	28/02/2023

- PARA OS RESIDENTES NO ESPÍRITO SANTO, MAS, IMPOSSIBILITADOS DE SE LOCOMOVEREM ATÉ UMA AGÊNCIA DO BANESTES:

Preencher o Formulário de Recadastramento com letra legível, assinar o documento, reconhecer a firma e encaminhar o formulário, **juntamente com laudo médico original, emitido em até 02 (dois) meses**, que ateste a impossibilidade de locomoção do beneficiário até uma agência da referida instituição bancária.

- PARA OS BENEFICIÁRIOS QUE RESIDEM FORA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:

Preencher o formulário com letra legível, assiná-lo, reconhecer a firma por autenticidade no cartório **para residente no Brasil**, e no consulado ou embaixada **para residente no exterior**, e posterior envio do documento para o IPAJM.

Para beneficiário incapaz residente fora do Estado do Espírito Santo, seu representante legal deverá preencher os campos abaixo com letra legível, assinar e reconhecer a firma por autenticidade no cartório <u>para residente no Brasil</u> ou no consulado ou embaixada <u>para residente no exterior,</u> e posterior envio do documento para o IPAJM, juntamente com cópia autenticada do Termo de Curatela. *Obs.* Caso ainda não o tenha, enviar a Procuração com o laudo médico que ateste a devida incapacidade do segurado.

Para pensionista menor de idade residente fora do Estado do Espírito Santo, seu representante legal deverá também preencher os campos abaixo, assinar, reconhecer a firma por autenticidade no cartório para residente no Brasil ou no consulado ou embaixada para residente no exterior, e posterior envio para o IPAJM, juntamente com cópia autenticada do documento que comprove a representação.

Atenção! Os formulários e os respectivos documentos, devidamente preenchidos e assinados, deverão ser enviados, **preferencialmente**, via sistema e-Docs (<u>www.acessocidadao.es.gov.br</u>) para o setor responsável designado em **"Grupos e Comissões" - "Comissões e Contratos"** como **"Comissão de Recadastramento"**, ou na impossibilidade deverão ser entregues na Central de Atendimento do IPAJM, ou ainda, podem ser enviados por correspondência, **assunto: Recadastramento**, com Aviso de Recebimento (AR), para o endereço Avenida Cézar Hilal, nº 1345, Edifício Center Pax, Santa Lúcia – Vitória – ES, CEP 29.056-083.

O recadastramento **é obrigatório** e atende ao previsto no § 3º do art. 14 da Lei Complementar nº 282/2004 e ao art. 3º da Portaria IPAJM 001-R, de 06/01/2021, que obriga o beneficiário a se recadastrar periodicamente sob pena de suspenção de seu pagamento.

Dúvidas: 0800-283-6640 / (27) 3201-3180 ou no site do IPAJM – <u>www.ipajm.es.gov.br</u>

FORMULÁRIO DE PROVA DE VIDA – RECADASTRAMENTO 2022 / LAUDO MÉDICO					
NOME:					
Nº Funcional/Matrícula:	CPF:				
Declaro serem verdadeiras as informações acima, sob as penas da Lei.					
Local e Data	Assinatura				